



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Piranga

TERMO ADITIVO CONT 208/2020

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa CONSTRUTORA REMO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA**, com sede na Avenida Francisco Sales, nº 1.838, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-321, inscrita no CNPJ nº 18.225.557/0001-96, aqui representada pelo Diretor Igor Maciel de Simoni Orlandi, portador do CPF nº 068.578.016-30, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviço nº 208/2020, originário da **ARP nº 001/2020**, cuja celebração foi autorizada no **Processo licitatório nº 0041/2019, Concorrência Pública nº 002/2019, do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale Piranga – CIMVALPI**, têm justos e acertados entre si, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM A SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, NAS VIAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA, , sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09/05/2021, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.


Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 28 de abril de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


André Lima Belieo
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE


Igor Maciel de Simoni Orlandi
Construtora REMO Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: 1. *Sara B. Souza*
049.703.790-32

2. _____

Comunicação Interna: nº 329/2021

Data: 27/04/2021

De: Secretaria de Obras

Para: Contratos

Assunto: Aditivo de Prazo

Tendo em vista o vencimento, em 09 de maio de 2021, do Contrato nº **208/2020**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA**, que possui como objeto, a prestação de serviços de execução de obra e serviços de engenharia elétrica, para serviços de modernização e efficientização do parque de iluminação pública, com substituição e instalação de luminárias com tecnologia LED nas vias e áreas públicas do município de Mariana, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.


Justificativa: Estamos chegando à 80% da execução do contrato, considerando o aditivo de 25% realizado. A princípio, faríamos apenas a modernização da iluminação apenas das vias públicas, mas após análise de viabilidade e compatibilidade das luminárias, tornou-se possível estender os serviços à outras áreas públicas que compartilham da mesma estrutura de iluminação.

Diante do exposto, precisamos de mais prazo para levantamento de campo, desenvolvimento de projetos e posteriormente execução dos serviços.

Cordialmente,



Karina Ferreira Magalhães
Controladora de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG



Amarildo Júnior
Engenheiro Eletricista

Recebido em: 27/04/21

Por: J. J. J.